

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições inseridas no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM nº 454/2020 declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.901/220, reconheceu o estado de calamidade pública determinando diversas medidas para enfrentamento da referida pandemia no âmbito deste Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2020 declarou no âmbito deste município a situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 922/2020 dispensa a realização de processo seletivo para contratação temporária para enfrentamento de situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Simões/PI a Lei 522/2012, que trata sobre as hipóteses de contratação temporária, estabelece no seu § 1º do artigo 3º a dispensa da realização de teste seletivo para contratação de profissional para enfrentamento de situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contratações temporárias para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), com a Nota Técnica nº 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, pelo prazo de emergência em saúde pública estabelecido no Decreto Municipal nº 08/2020, Comissão Organizadora e de Seleção para realização de processo de Chamamento Público para contratação temporária de profissionais, na forma da Lei Municipal nº 522/2012, e que será composta da seguintes servidores:

- **DAVID PINHEIRO BENEVIDES** (Procurador Geral do Município) – **Presidente**
- **Secretário:** Maria das Graças Xavier Carvalho
- **Membro:** Maria Emanuela de Carvalho Silva

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável por:

- I - Elaboração do Edital do Chamamento Público
- II - Estabelecer normas regulamentares e expedir Notas de Esclarecimentos;
- III - Efetuar a análise dos pedidos de inscrições;
- IV – Divulgar o Resultado do certame, e respectiva ordem de classificação;
- V – Decidir sobre os casos omissos e/ou controvertidos que possam surgir da interpretação do Edital;

Art. 3º. O Chamamento Público deverá se realizar sob a modalidade de análise curricular.

Art. 4º. A análise dos currículos deverá ser realizada pelo servidor Salmon Felipe Alves da Silva, a qual atribuirá a cada currículo nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios de análise estabelecidos no Edital do Chamamento Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 08 de maio de 2020.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI** torna pública a abertura de Chamamento Público para contratação temporária de profissionais médicos, enfermeiro e técnico em enfermagem, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de saúde, de forma a atuar na consecução das ações de combate e enfrentamento de emergência em saúde pública decorrentes do novo coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Medida Provisória nº 922/2020, Portaria Ministerial nº 188/2020 e Decreto Municipal nº 08/2020, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de contratação temporária será regido por este Edital e constará de solicitação de inscrição de profissional **MÉDICO, ENFERMEIRO, e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, de acordo com o quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, bem como formação de cadastro reserva, enquanto perdurar o estado de emergência pública decretada por meio da Portaria Ministerial nº 188/2020 e Decreto Municipal nº 08/2020.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. Fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado, por força do contido na Medida Provisória nº 922/2020, e da Lei Municipal nº 522/2012.
- 1.4. Para fins de formação de cadastro de reserva além das vagas inicialmente previstas neste edital, o critério de composição da fila será pela classificação obtida na análise curricular.
- 1.5. Os profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Simões/PI, estarão submetidos ao regime previsto na Lei Municipal nº 522/2012 e legislações complementares.
- 1.6. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Simões/PI.

1.7. Os contratos que forem efetivados terão prazo de validade de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 522/2012, e poderão ser rescindidos pelo fim do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 08/2020, bem como, nas demais hipóteses previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 522/2012.

1.8. A Comissão Organizadora e de Seleção deste Chamamento Público encontra-se designada na forma da Portaria Municipal nº 031/2020.

1.9. Não será cobrado qualquer valor à título de inscrição no presente Chamamento Público.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Será admitida a inscrição somente presencial, oportunidade na qual os profissionais entregarão toda a documentação exigida formatada em currículo neste edital, na sede da Secretaria Municipal da Saúde a qual fica localizada Rua Liberato José, S/N, Centro, Simões/PI.

2.1.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 12/05/2020 à 14/05/2020, das 08hs (oito horas) às 14hs (catorze horas).

2.2. Deverá o profissional apresentar os seguintes documentos, em cópia acompanhada de original, e comprovar os requisitos abaixo enumerados:

2.2.1 Documento de Identidade e CPF;

2.2.2 Comprovante de residência;

2.2.3 Número do PIS/PASEP;

2.2.4 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.2.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.2.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.2.7 Ser maior e capaz, bem como, nos casos de estar inserido nos grupos de risco do COVID-19, preencher Termo de Responsabilidade previsto no Anexo Único deste Edital;

2.2.8 Ter disponibilidade de horário e cumulatividade de vínculos empregatícios e, se for o caso, conforme exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;

2.2.10 Possuir formação e habilitação exigida para o cargo ao qual concorrer;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

2.2.11 Estar com registro regular e válido junto ao Conselho Profissional.

3. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

3.1. Os profissionais contratados desempenharão suas funções em qualquer dos estabelecimentos de saúde integrante da Secretaria Municipal de Saúde, em escala determinada pela administração municipal, podendo ser realocado, em caso de necessidade da administração, sem prejuízo da remuneração equivalente;

3.2. Os cargos, a quantidade de vagas (efetivas e cadastro de reserva) e as respectivas atribuições são as seguintes:

PROFISSIONAL DE SAÚDE	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO DE RESERVA	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO	06	06	Atendimento Médico de Urgência e Emergência, em regime de plantão, nas unidades de saúde municipal, no enfrentamento à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), e entre outros: Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta médica; realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico; diagnóstico, classificação do caso e prescrição do tratamento, indicando o esquema terapêutico apropriado, conforme normas estabelecidas, enfatizando as doses supervisionadas.
ENFERMEIRO	04	04	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo de Urgência e Emergência, em regime de plantão, nas unidades de saúde municipal, no enfrentamento à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), e entre outros: Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;

			controle de doentes e contatos; execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	08	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, sob supervisão do enfermeiro de Urgência e Emergência, em regime de plantão, nas unidades de saúde municipal, no enfrentamento à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), e entre outros: Atendimento de enfermagem, de acordo com rotinas estabelecidas na Unidade de Saúde (administração de medicamentos, curativos, testes de sensibilidade, aprazamento, procura de lesões ativas e outros); Aplicação de técnicas simples de prevenção e tratamento das incapacidades físicas; Preparo e esterilização de material.

3.3. O profissional que não cumprir as atividades previstas, às quais forem designados, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação obtida através da análise curricular.

4. DA JORNADA, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 A jornada de trabalho ocorrerá sob a modalidade de plantão de 12hs (doze horas) ou 24hs (vinte quatro horas) consecutivas, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 22/2020.

4.2 Os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, e poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência da contratação temporária, em especial quando houver alterações nas ações de combate a pandemia do coronavírus.

4.3 A remuneração observará os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 22/2020, a saber:

PROFISSIONAL DA SAÚDE	PLANTÃO DE 24HS	PLANTÃO DE 12HS
MÉDICO	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
ENFERMEIRO	R\$ 500,00	R\$ 250,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 240,00	R\$ 120,00

4.4. Todos os cargos do presente certame serão exercidos em ambientes considerados insalubres, de forma, que o valor a ser pago por plantão já contempla a remuneração devida em razão do trabalho em ambiente insalubre, não sendo devido o acréscimo de qualquer adicional por esta situação.

4.5 O valor total a ser percebido pelo profissional resultará do consolidado de plantões efetivamente prestados, a serem informados e contabilizados pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal da Saúde;

4.6 As vagas estabelecidas serão preenchidas unicamente por profissionais devidamente habilitados para o exercício da profissão, a ser comprovado pelo registro regular, válido e definitivo junto ao Conselho profissional.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Administração Municipal para seleção dos profissionais a serem contratados temporariamente com base neste Edital realizará análise curricular, o qual deverá ser entregue no ato de inscrição, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização Lato Sensu na área de atuação	1,00	1,00
Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária superior a 20 horas aulas	1,0	2,00

Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária inferior a 20 horas aulas	1,0	1,00
Participação em Congresso ou em Evento científico na área, de nível Internacional	2,0	2,00
Participação em congressos, eventos científicos e culturais na área de atuação.	1,0	2,00
Atuação ou experiência profissional na área do cargo concorrido	0,50 (por ano)	2,00
TOTAL		10,0

5.2. Em caso de empate na pontuação entre candidatos para o mesmo cargo será classificado aquele que, na data da inscrição, tiver a maior idade. Persistindo o empate, será feito sorteio público da vaga.

5.3. O resultado da avaliação será divulgado até as 18hs (dezoito Horas) do dia 16/05/2020 no site oficial do município (<http://simoes.pi.gov.br/simoes/portalnoticias>), bem como, será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5.4. Do resultado da seleção não será cabível qualquer recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados pela administração municipal.

6.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.4 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de emergência em saúde pública reconhecido por meio do Ministério da Saúde mediante Portaria nº 188/2020 e do Decreto Municipal nº 08/2020.